



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 001/24**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Vice-Presidente de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral de Competições,

Considerando que o artigo 47 do Estatuto da FERJ é claro ao indicar a competência exclusiva da Presidência da FERJ para aprovar o Regulamento Geral das Competições;

Considerando que o artigo 18, II do RGC é claro ao descrever a competência do DCO da FERJ para promover adaptações ao regulamento, sempre que necessário;

Considerando que os artigos 123 e 148 do RGC autorizam a expedição de instruções complementares que se fizerem necessárias à boa e fiel execução do próprio RGC, com vistas ao desenvolvimento das competições;

Considerando a necessidade de cumprimento do Calendário Anual de Competições, especificamente em relação às datas destinadas à disputa do Campeonato Carioca de 2024;

Considerando a pertinência quanto à adoção de medidas que minimizem os riscos de que uma partida iniciada não seja interrompida e/ou encerrada em razão do descumprimento da legislação desportiva;

Considerando que a medida a ser adotada trará mais segurança aos agentes envolvidos na disputa da partida e aos torcedores presentes ao jogo

RESOLVE:

ADAPTAR as disposições do artigo 21, XXVI do RGC para indicar que, especificamente em relação ao Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2024 (Campeonato Carioca), a associação mandante da partida deverá providenciar para que no horário destinado à abertura dos portões para a entrada do público existam no estádio, no mínimo, 2 (duas) ambulâncias (UTI móvel) com equipamentos de ressuscitação cardiopulmonar, equipamentos de primeiros socorros, um médico e dois enfermeiros-padrão, mesmo nos jogos que contem com a presença de menos de (10.000) dez mil torcedores.

Ficam mantidas as demais disposições do RGC para o caso de descumprimento da diretriz introduzida.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2024.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
VICE-PRESIDENTE DE COMPETIÇÕES**